



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.747/2024

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia do Rotary e do Rotariano e dá outras providências.

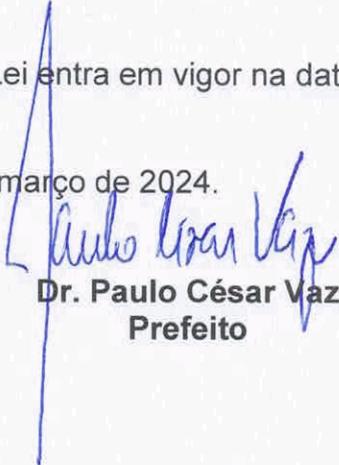
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia do Rotary e do Rotariano, a ser comemorado anualmente no dia 26 de junho.

Art. 2º No Dia do Rotary e do Rotariano, poderão ser realizadas atividades comemorativas, tais como palestras, eventos culturais, campanhas de arrecadação de fundos e outras ações que visem à valorização e divulgação do trabalho realizado pelo Rotary Club Piumhi e de seus membros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 5 de março de 2024.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

